



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 2997 de 20 de fevereiro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 155/2018

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras, neste ato representada pelos seus representantes legais: O.C. TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP – Adriano da Silva Oliveira, LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP – Eberson de Paula Luiz e METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP – Paulo Sergio de Miranda, classificadas no Pregão Presencial n.º 155/2018, processo n.º 6656/2018, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 21/02/2019, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 - A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme Termo de Referência em anexo.

2.2 - A CONTRATADA deverá efetuar as entregas dos materiais de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante autorização de fornecimento ou documento equivalente, na sede da Secretaria de Ordem Pública, localizada na Rua Doutor Peralta, n.º 815, Centro – Paty do Alferes.

2.2.1 – O prazo de entrega será de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

2.3 – A cada necessidade de aquisição e/ou serviço, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.4 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.5 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

2.6 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.6.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.7 - O recebimento do (s) material (is) ficará (ão) condicionado (s) a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.8 – Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da **CONTRATADA** na execução dos serviços e/ou na entrega, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 155/2018, Processo n.º 6656/2018, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 155/2018 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**Sem titular da pasta-**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- quando não restarem produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, 20 de fevereiro de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Empresas:

O.C. TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP
Adriano da Silva Oliveira

LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP
Eberson de Paula Luiz

METINOX 2004 COMERCIAL LTDA - EPP
Paulo Sergio de Miranda


Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Ordem Pública



Considerada um item obrigatório à circulação de veículos, a sinalização viária proporciona a segurança necessária nas vias de trânsito e oferece informações através de sinais, símbolos e demarcações.

3.4 Aquisição dos materiais solicitados para a sinalização viária será por um período de 12 meses.

4 -Forma de entrega

3.1. Os equipamentos solicitados deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante autorização de fornecimento ou documento equivalente, na sede da Secretaria de Ordem Pública, localizado na Rua Doutor Peralta, 815, Centro, Paty do Alferes.

3.2 O prazo será de 07 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

5 - Obrigações e Responsabilidades

5.1 Da contratada:

5.1.1. Entregar o material no prazo estabelecido, em perfeitas condições, atendendo as especificações descritas no item, constante no Registro de Preços.

5.1.2 Emitir a Nota Fiscal no ato da entrega do material solicitado.

5.1.3. Responder as notificações no prazo estabelecido.

5.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente.

6. Da contratante:

4.2.1 Notificar a Empresa quanto à retirada do Empenho;

4.2.2 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, no prazo de até 30 dias da de efetivada a entrega dos materiais, com a expedição da competente nota fiscal;


DENILSON MENSEIROS DA SILVA
Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CNPJ: 31.844.999.0001-17 RUA SEBASTIAO DE LACERDA C.E.P.: 26950000 - RJ	Pregão Presencial N° 155/2018 - PR Processo Adm. (PA): 6656/2018
Folha: 1/8	

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

- TERMO DE REFERÊNCIA**
- 1.1 Aquisição de materiais para sinalização e demarcação viária. Em cumprimento aos Artigos 1º § 2 e 3, 24 - III e 90 § 1º da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.
- 2 - Descrição detalhada dos itens e a necessidade do quantitativo segue em anexo no memorando de compra e justificativa do quantitativo.
- 3 - Justificativa
- 3.1 Aquisição dos materiais solicitados é de extrema importância para execução do serviço de sinalização e demarcação viária, no Bairro da Granja Califórnia.
- 3.2 Tendo em vista a competência da Entidade Executiva de Trânsito do município, em sua circunscrição. A sinalização viária é a maneira pela qual o órgão responsável pelo gerenciamento do trânsito, estabelece as normas e condutas de circulação na via.
- 3.3 O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

	Unid.	Quantidade	Desccto(%)	Preço Unitário	Total do Item	(em Reais R\$)
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP						
1. 19380 - TINTA - TINTA ACRILICA PURA A BASE DE ÁGUA, QUE PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO POR M2. TECNOLOGIA DE ALTOS SÓLIDOS RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, NA COR VERMELHA. MARCA: SUPERVIA	GALÃO	20	25,86	50,00	1.000,00	
2. 19381 - TINTA - TINTA ACRILICA PURA A BASE DE ÁGUA, QUE PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO POR M2. TECNOLOGIA DE ALTOS SÓLIDOS RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS, NA COR AZUL. MARCA: SUPERVIA	GALÃO	20	25,86	50,00	1.000,00	
					Total do Fornecedor:	2.000,00
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E						
3. 19382 - TINTA - TINTA AUTOMOTIVA LATA DE 1/4 NA COR AMARELA SAFARI. MARCA: LAZZURIL	LATA	20	12,34	37,00	740,00	
4. 19383 - TINTA - TINTA AUTOMOTIVA LATA DE 1/4 NA COR AZUL NOTURNO. MARCA: LAZZURIL	LATA	20	12,34	37,00	740,00	
5. 19384 - TINTA - TINTA AUTOMOTIVA LATA DE 1/4 NA COR BRANCO BRASTEMP. MARCA: LAZZURIL	LATA	20	28,92	30,00	600,00	
6. 19385 - TINTA - TINTA AUTOMOTIVA LATA DE 1/4 NA COR MARRON COLORADO. MARCA: LAZZURIL	LATA	20	12,34	37,00	740,00	
7. 19386 - TINTA - TINTA AUTOMOTIVA LATA DE 1/4 NA COR PRETO CADILAC. MARCA: LAZZURIL	LATA	20	12,34	37,00	740,00	
8. 19387 - TINTA - TINTA AUTOMOTIVA LATA DE 1/4 NA COR PRETO FOSCO. MARCA: LAZZURIL	LATA	20	28,92	30,00	600,00	



9.	19388 - TINTA - TINTA AUTOMOTIVA LATA DE 1/4 NA COR VERMELHO DEL REY MARCA: LAZZURIL	LATA	20	12,34	37,00	740,00								
10.	19389 - TINTA - TINTA AUTOMOTIVA LATA DE 1/4 NA COR LATEX BRANCA MARCA: LAZZURIL	LATA	20	28,92	30,00	600,00								
11.	19390 - SOLVENTE - SOLVENTE PARA TINTA AUTOMOTIVA 1001, ADICIONADO EM LATA DE 5 LITROS MARCA: TEMPO	LATA	50	17,79	64,00	3.200,00								
12.	19391 - SOLVENTE - SOLVENTE PARA TINTA AUTOMOTIVA 2002, ADICIONADO EM LATA DE 5 LITROS MARCA: TEMPO	LATA	50	17,42	72,00	3.600,00								
13.	19392 - AGUARRAZ - AGUARRAZ MINERAL DILUENTE DE TINTAS E LIMPEZA DE PEÇAS LATA DE 900 ML MARCA: TEMPO	LATA	10	28,76	10,50	105,00								

(em Reais R\$)

LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E

	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
14. 19393 - PINCEL - PINCEL CERDA ESPECIAL 815-20 IN MARCA: TIGRE	UNIDADE	20	42,58	6,00	120,00
15. 19394 - PINCEL - PINCEL CERDA ESPECIAL 815-22 IN MARCA: TIGRE	UNIDADE	20	66,75	3,99	79,80
16. 19395 - PINCEL - PINCEL CHATO DE SEDA 5/8 IN MARCA: TIGRE	UNIDADE	20	73,91	3,49	69,80
Total do Fornecedor:					12.674,60

O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP

17. 19396 - PINCEL - PINCEL CHATO DE SEDA 7/8 IN MARCA: ATLAS	UNIDADE	20	65,26	4,70	94,00
Total do Fornecedor:					94,00

LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E

	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
18. 19397 - PINCEL - PINCEL CHATO DE SEDA ORELHA DE BOI 189-14 IN MARCA: TIGRE	UNIDADE	20	69,54	5,50	110,00
19. 19398 - PINCEL - PINCEL CHATO DE SEDA ORELHA DE BOI 189-16 IN MARCA: TIGRE	UNIDADE	20	74,62	5,70	114,00
20. 19399 - PINCEL - PINCEL CHATO DE SEDA ORELHA DE BOI 175-6 IN MARCA: TIGRE	UNIDADE	20	23,87	4,40	88,00
21. 19400 - PINCEL - PINCEL CHATO DE SEDA ORELHA DE BOI 175-12 IN MARCA: TIGRE	UNIDADE	20	37,87	4,10	82,00
22. 19401 - PINCEL - PINCEL CHATO DE SEDA ORELHA DE BOI 175-14 IN MARCA: TIGRE	UNIDADE	20	31,96	5,30	106,00
23. 19402 - PINCEL - PINCEL CHATO DE SEDA ORELHA DE BOI 175-16 IN MARCA: TIGRE	UNIDADE	20	47,36	5,10	102,00
24. 19403 - PINCEL - PINCEL CHATO DE SEDA REDONDO 266-20 IN MARCA: TIGRE	UNIDADE	20	43,30	3,60	72,00
Total do Fornecedor:					674,00

O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP

25. 19404 - PINCEL - PINCEL CHATO DE SEDA REDONDO 266-22 IN MARCA: ATLAS	UNIDADE	20	53,28	3,20	64,00
26. 19405 - ROLO - ROLO DE ESPUMA DE 5CM MARCA: ATLAS	UNIDADE	30	26,39	2,90	87,00
Total do Fornecedor:					151,00

(em Reais R\$)

LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E

27. 19406 - ROLO - ROLO DE ESPUMA DE 9CM MARCA: TIGRE	UNIDADE	30	35,41	3,10	93,00
Total do Fornecedor:					93,00

O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP

28. 19407 - ROLO - ROLO DE ESPUMA DE 15CM MARCA: ATLAS	UNIDADE	30	30,73	5,50	165,00
29. 19408 - ROLO - ROLO DE LÃ D CARNEIRO 13 CM MARCA: ATLAS	UNIDADE	30	52,90	12,90	387,00
30. 19409 - EUCATEX - CHAPA DE EUCATEX 1,22 X 2,45 X 0,04 MTS MARCA: MADEX	UNIDADE	20	21,63	26,00	520,00
Total do Fornecedor:					1.072,00

METINOX 2004 COMERCIAL LTDA

31. 19410 - FITA ZEBRADA - FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA E PRETA ROLO COM 200 MTS MARCA: PLASTICO R	ROLO	300	36,70	10,50	3.150,00
32. 19411 - FITA CREPE AUTOMOTIVA - FITA CREPE AUTOMOTIVA DE 48 MM X 50 MTS IN MARCA: ADERE	ROLO	400	36,81	13,20	5.280,00
Total do Fornecedor:					8.430,00

O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP

34. 19413 - CHAPA DE PLASTICO INJETADO - CHAPA DE PLASTICO INJETADO DE 1M X 2 M X 3 MM MARCA: SERILON	UNIDADE	30	21,24	131,00	3.930,00
Total do Fornecedor:					3.930,00

LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E

35. 19414 - ABRAÇADEIRA TIPO U - ABRAÇADEIRA TIPO U DE 1/2 MARCA: CISER	UNIDADE	100	40,74	,80	80,00
36. 19415 - PARAFUSO COM ROSCA - PARAFUSO COM ROSCA SEXTAVADA COM ARRUELA DE 1 X 1/4 MARCA: CISER	UNIDADE	200	25,17	1,10	220,00
Total do Fornecedor:					300,00

METINOX 2004 COMERCIAL LTDA

37. 19416 - BARRA CHATA DE FERRO - BARRA CHATA DE FERRO 3/4 X 1,8 X 6 MTS MARCA: GERDAU	UNIDADE	30	16,69	25,90	777,00
38. 19417 - CANO DE FERRO - CANO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2 X 6 MTS MARCA: TUBONAL	UNIDADE	50	32,72	151,50	7.575,00
Total do Fornecedor:					8.352,00

(em Reais R\$)

METINOX 2004 COMERCIAL LTDA

39. 19418 - CANTONEIRA DE FERRO - CANTONEIRA DE FERRO DE 1 X 1/8 X 6 MTS MARCA: GERDAU	UNIDADE	20	23,05	47,90	958,00
Total do Fornecedor:					9.310,00

O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP

40. 19419 - SINALIZADOR PARA CONE - SINALIZADOR PARA DE LEDs, UTILIZADOS EM CONES COM BASE METÁLICAS INTENSIDADE DE 600 CANDELAS COM 12 LEDs DE ALTA INTENSIDADE AUTONOMIA DE ATÉ 300 HORAS FREQUÊNCIA DE 180 FLASCHES POR MINUTOS ALIMENTAÇÃO DE DUAS PILHAS ALCALINAS GRANDES OU BATERIA MARCA: PLANETA SINALIZAÇÃO	UNIDADE	30	21,78	62,00	1.860,00
---	---------	----	-------	-------	----------

41. 19420 - CONE DE SINALIZAÇÃO DE VIÁRIA - CONE DE BORRACHA FABRICADO EM MATERIAL DE CARACTERÍSTICA FLEXÍVEL, INQUEBRÁVEL, RESISTENTE AS INTEMPÉRIAS E TER ESTABILIDADE QUANDO EXPOSTO AO CALOR, AÇÕES DE VENTO, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES VISUALMENTE SIGNIFICATIVAS E DESLOCAMENTOS NOS POSICIONAMENTOS INICIAIS INO CONE DEVE TER ACABAMENTO ISENTO DE DEFETOS SUPERFICIAIS, REBARBAS OU BORDAS CORTANTES INO CONE NÃO DEVE CAUSAR DANOS AOS VEÍCULOS, QUANDO ABALROADOS PELOS VEÍCULOS. NAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DO CONE DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 15071. INO CONE DEVE SER PREDOMINANTEMENTE NA COR LARANJA COM DUAS FAIXAS AUTO-REFLETIVAS, AUTO ADESIVAS REFLETÍVEIS BRANCA COM 10 CM DE LARGURA CADA INAS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM TER REFLETIVIDADE CONFORME PELÍCULAS TIPO 2 DA NBR 14644 INALTURA 75 CM, BASE 40 X40. MASSA DO CONE ENTRE 3 A 4 Kg. MARCA: CARBOGRAFITE	UNIDADE	150	20,08	48,70	7.305,00
--	---------	-----	-------	-------	----------

42. 19421 - GRADE DE PROTEÇÃO - GRADE DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO EM AÇO CARBONO GALVANIZADA A FOGO DE BITOLA MÍNIMA DE 114. COM PAREDE 18. DENTRO DAS NORMAS ABNT, MEDINDO 2,00 X 1,20 DE ALTURA. COM PES FIXOS QUE SUPORTEM PESO DE ATÉ 1 TONELADA, NA COR PRATA. AS GRADES EM FORMATO ARREDONDADO COM DISTÂNCIA EM NO MÍNIMO 10 CM ENTRE SI, COM DUAS TRAVAS DE FIXAÇÃO EM UMA DAS DUAS LATERAIS. MARCA: METALXA	UNIDADE	60	16,00	252,00	15.120,00
43. 19422 - CAVALETE DE SINALIZAÇÃO - CAVALETE VAZADO PAREDE DUPLA EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM FAIXAS ZEBRADAS, MEDIDAS 1160 X 620 X 800 MM, PESO APROXIMADO 6,20 Kg. MARCA: PLANETA SINALIZAÇÃO	UNIDADE	30	20,01	248,90	7.467,00

44. 19423 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INPROIBIDO VIRAR À DIREITA MARCA: H&R	UNIDADE	10	20,56	176,00	1.760,00
---	---------	----	-------	--------	----------

(em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	-----------	----------------	---------------

O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP

45. 19424 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INPROIBIDO VIRAR À ESQUERDA MARCA: H&R	UNIDADE	10	20,56	176,00	1.760,00
46. 19425 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INSENTIDO OBRIGATORIO MARCA: H&R	UNIDADE	10	20,56	176,00	1.760,00
47. 19426 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INPARE MARCA: H&R	UNIDADE	10	20,56	176,00	1.760,00
48. 19427 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INPROIBIDO PARAR E ESTACIONAR MARCA: H&R	UNIDADE	10	21,91	173,00	1.730,00

49. 19428 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INPROIBIDO ESTACIONAR MARCA: H&R	UNIDADE	10	21,91	173,00	1.730,00
--	---------	----	-------	--------	----------

50. 19429 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INPROIBIDO VIRAR À ESQUERDA. MARCA: H&R	UNIDADE	10	20,56	176,00	1.760,00
---	---------	----	-------	--------	----------

51. 19430 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INVIRE À DIREITA MARCA: H&R	UNIDADE	10	21,23	183,00	1.830,00
---	---------	----	-------	--------	----------

52. 19431 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INPROIBIDO VIRAR À DIREITA MARCA: H&R	UNIDADE	10	21,23	183,00	1.830,00
---	---------	----	-------	--------	----------

53. 19432 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INSENTIDO DE CIRCULAÇÃO / PISTA R 24 A MARCA: H&R	UNIDADE	10	26,65	183,00	1.830,00
---	---------	----	-------	--------	----------

54. 19433 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INPASSAGEM OBRIGATORIA MARCA: H&R	UNIDADE	10	20,96	181,00	1.810,00
---	---------	----	-------	--------	----------

(em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	-----------	----------------	---------------

O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP

55. 19434 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INR 2 DE A PREFERENCIA. MARCA: H&R	UNIDADE	10	21,01	181,00	1.810,00
--	---------	----	-------	--------	----------

56. 19435 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INPROIBIDO PARAR E ESTACIONAR (INICIO) MARCA: H&R	UNIDADE	10	20,70	166,00	1.660,00
---	---------	----	-------	--------	----------

57. 19436 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INPROIBIDO PARAR E ESTACIONAR (TERMINO) MARCA: H&R	UNIDADE	10	20,70	166,00	1.660,00
--	---------	----	-------	--------	----------

58. 19437 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INCARGA E DESCARGA (OBSERVAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA DE 8 HORAS AS 18 HORAS E SÁBADO DE 8 HORAS AS 14 HORAS) MARCA: H&R	UNIDADE	10	20,34	154,00	1.540,00
--	---------	----	-------	--------	----------

59. 19438 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INTAXI MARCA: H&R	UNIDADE	10	20,54	182,00	1.820,00
---	---------	----	-------	--------	----------

60. 19439 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INTAXI (INICIO) MARCA: H&R	UNIDADE	10	20,54	182,00	1.820,00
--	---------	----	-------	--------	----------

61. 19440 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. INTAXI (TERMINO) MARCA: H&R	UNIDADE	10	20,54	182,00	1.820,00
---	---------	----	-------	--------	----------

62. 19441 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. IN32 PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE MARCA: H&R	UNIDADE	10	26,25	184,00	1.840,00
---	---------	----	-------	--------	----------

63. 19442 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN. IN33 PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES MARCA: H&R	UNIDADE	10	26,25	184,00	1.840,00
--	---------	----	-------	--------	----------

					(em Reais R\$)	
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item	
64. 19443 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN.º33a ÁREA ESCOLAR MARCA: H&R	UNIDADE	10	26,25	184,00	1.840,00	
65. 19444 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN.º14 PONTO DE PARADA (ÔNIBUS) MARCA: H&R	UNIDADE	10	26,25	184,00	1.840,00	
66. 19445 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN.º6 TERMINAL RODOVIÁRIO MARCA: H&R	UNIDADE	10	26,25	184,00	1.840,00	
67. 19446 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, REFLETIVA, EM METAL COM HASTE DE FIXAÇÃO E MEDIDA REGULAMENTADA PELO CONTRAN.ºTIT - 07 FEIRA TÍPICA MARCA: H&R	UNIDADE	10	26,25	184,00	1.840,00	
68. 19447 - ADESIVO VINIL - ADESIVO VINIL REFLETIVO GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICA TIPO, PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LARGURA 0,61 MTS X 20 MTS. OU 1,22 MTS X 20 METROS.º1NA COR AZUL MARCA: H&R	ROLO	4	20,17	1.243,00	4.972,00	
69. 19448 - ADESIVO VINIL - ADESIVO VINIL REFLETIVO GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICA TIPO, PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LARGURA 0,61 MTS X 20 MTS. OU 1,22 MTS X 20 METROS.º1NA COR PRETA MARCA: H&R	ROLO	4	20,17	1.243,00	4.972,00	
70. 19449 - ADESIVO VINIL - ADESIVO VINIL REFLETIVO GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICA TIPO, PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LARGURA 0,61 MTS X 20 MTS. OU 1,22 MTS X 20 METROS.º1NA COR VERDE MARCA: H&R	ROLO	4	20,17	1.243,00	4.972,00	
Total do Fornecedor:					89.398,00	
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E						
71. 19450 - ADESIVO VINIL - ADESIVO VINIL REFLETIVO GRAU COMERCIAL PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MEDINDO LARGURA 45,7 MTS X 0,62 MTS X 1,24 MTS DE LARGURA E ESPESURA DE 0,12 MM.º1NA COR BRANCA MARCA: 3M	ROLO	4	20,52	501,00	2.004,00	
72. 19451 - ADESIVO VINIL - ADESIVO VINIL REFLETIVO GRAU COMERCIAL PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MEDINDO LARGURA 45,7 MTS X 0,62 MTS X 1,24 MTS DE LARGURA E ESPESURA DE 0,12 MM.º1NA COR VERMELHO MARCA: 3M	ROLO	4	20,52	501,00	2.004,00	
LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS E						
73. 19452 - ADESIVO VINIL - ADESIVO VINIL REFLETIVO GRAU COMERCIAL PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MEDINDO LARGURA 45,7 MTS X 0,62 MTS X 1,24 MTS DE LARGURA E ESPESURA DE 0,12 MM.º1NA COR AMARELO MARCA: 3M	ROLO	4	20,52	501,00	2.004,00	
74. 19453 - ADESIVO VINIL - ADESIVO VINIL REFLETIVO GRAU COMERCIAL PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MEDINDO LARGURA 45,7 MTS X 0,62 MTS X 1,24 MTS DE LARGURA E ESPESURA DE 0,12 MM.º1NA COR PRETA MARCA: 3M	ROLO	4	20,52	501,00	2.004,00	
75. 19454 - ADESIVO VINIL - ADESIVO VINIL REFLETIVO GRAU COMERCIAL PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MEDINDO LARGURA 45,7 MTS X 0,62 MTS X 1,24 MTS DE LARGURA E ESPESURA DE 0,12 MM.º1NA COR VERDE MARCA: 3M	ROLO	4	20,52	501,00	2.004,00	
Total do Fornecedor:					10.020,00	
O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP						
76. 19455 - ADESIVO VINIL - ADESIVO VINIL REFLETIVO GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICA TIPO, PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LARGURA 0,61 MTS X 20 MTS. OU 1,22 MTS X 20 METROS.º1NA COR VERMELHA MARCA: H&R	ROLO	4	20,42	1.239,00	4.956,00	
Total do Fornecedor:					4.956,00	
METINOX 2004 COMERCIAL LTDA						
77. 19456 - CANO DE FERRO - CANO DE FERRO GALVANIZADO 2 X 6,00MTS MARCA: TUBONAL	UNIDADE	50	26,67	170,00	8.500,00	
Total do Fornecedor:					8.500,00	
Total Geral:					151.602,60	

PATY DO ALFERES, 20 de Fevereiro de 2019

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2019 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no endereço do ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua do Recanto, nº46 – Paty do Alferes/RJ.

2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão ser encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 019/2019, Processo nº 8486/2018, observadas as disposições nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 019/2019 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL 019/2019**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e as empresa vencedoras, neste ato representadas pelos seus representantes legais: ANDRI SOLUÇÕES, COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME – Paulo Gomes Teixeira, LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – Anderson Miranda Neves, CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI – ME – Marco Henrique dos Santos, OMG4 PAPEL LTDA – ME – Odaly José Ribeiro, S. JORGE C. MONTEIRO LTDA – Sebastião Jorge Cruz Monteiro, BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA – ME – Lucas da Silva Santos, VMG COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRÔNICOS LTDA – ME – José Cabral de Macedo Pereira, MVMGAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – Fernando Henrique Moraes Barros, SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – Alan da Silveira Inácio, JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – Jamilson Barros Magalhães e MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME – Ramon Rechuem, classificadas no Pregão Presencial nº 019/2019, processo nº 8486/2018, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 19022019, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- quando não restarem produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais

penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Empresas:

ANDRI SOLUÇÕES, COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
Paulo Gomes Teixeira

LM TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Anderson Miranda Neves

CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI – ME
Marco Henrique dos Santos



OMG4 PAPEL LTDA – ME
Odaly José Ribeiro

S. JORGE C. MONTEIRO LTDA
Sebastião Jorge Cruz Monteiro

BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA – ME
Lucas da Silva Santos

MGM COMERCIO DE UTENSILIOS E ELETRONICOS LTDA – ME
José Cabral de Macedo Pereira

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
Fernando Henrique Moraes Barros

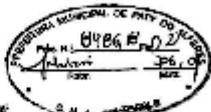
SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Alan da Silveira Inácio

JB MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS – ME
Jamilson Barros Magalhães

MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
Ramon Rechuem

	de brta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao de marca " BIC" (caixa com 50 unidades)		
14	Caneta esferográfica, escrita média PRETA, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca " BIC" (caixa com 50 unidades)	Cx	30
15	Caneta esferográfica, escrita média AZUL, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca " BIC" (caixa com 50 unidades)	Cx	250
16	Caneta HIDROCCR colorida – caixa com 12 (doze) cores – caneta hidrográfica, ponta grossa com traço de 6mm de espessura, corpo extra longo com pegada triangular, tinta lavável, cada cor escreve até 500 metros e pode ficar por até 72 horas aberta sem secar, cores vivas, tampa antifalante e ponta bloqueada, a base de água, produto atóxico, 17cm comprimento x 15 cm diâmetro x 12 cm profundidade – 12Ugr	Cx	1000
17	Caneta HIDROCCR colorida – caixa com 12 (doze) cores – caneta hidrográfica, ponta fina com traço de 4mm de espessura, corpo extra longo com pegada triangular, tinta lavável, cada cor escreve até 500 metros e pode ficar por até 72 horas aberta sem secar, cores vivas, tampa antifalante e ponta bloqueada, a base de água, produto atóxico, 17cm comprimento x 15 cm diâmetro x 12 cm profundidade – 12Ugr	Cx	1000
18	Caneta MARCA TEXTO – caixa com 12 (doze) cores – vivas fluorescente, ponta resistente, possibilita uma escrita firme sem afundamento de ponta, ponta chanfrada, permite a marcação em traço duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar, boa aderência tanto para superfície de papel comum quanto para papel térmico (FAX) e copias, material plástico, tampa antifalante	Cx	100
19	Cartolina comum AMARELA, pacote com 100 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	25

ANEXO VIII



Professora Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação

*Protocolo - 56 A
Sec. de Educação
P.A. 12/11/18
722/01*

TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPENHO ORDINÁRIO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as Escolas, Creches da Rede Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2019, de acordo com a quantidade estimada pelo alvará nº 000. Anexo).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA
01	Afinador com cabos (caixa com 50 unidades)	Cx	250
02	Afinador para caneta azul nº2 com Tampa de metal	un	20
03	Apagador para quadro branco	un	300
04	Apagador de plástico para lápis (caixa com 24 unidades)	Cx	250
05	Gravador até 100 folhas (75g/m2), tipo escritor, todo em metal, capacidade para inteiro, grampos nº 236 e nº 237	un	150
06	Borracha branca, consistência macia, formato quadrangular, tamanho nº40 (caixa com 40 unidades)	Cx	250
07	Caneta universitária, para escrita, aerográfica, folhas fixadas por espiral com capa de cartolina, 96 folhas, medindo aproximadamente 210 x 227mm (81 matéria)	un	6000
08	Caderno escolar, vertical tipo brochura, para escrita, capa dura, 86 folhas.	un	5000
09	Caderno meio pauta, capa dura, espiral, produto certificado PSC, formato 275mm x 200mm, Gramatura 83 g/m², 40 folhas	un	3500
10	Caderno de desenho, capa dura nº4, espiral, capa dura, 40 folhas em soda, dimensões 140mm x 200mm	un	2000
11	F V A – PVA Produto atóxico, lavável, emborrachado, textura homogênea, várias cores (folha 60mm x 40cm)	un	2000
12	Caixa Arquivo plástico, em plástico PP corado opaco, com impressão, para arquivar documento em geral, formato aproximado 360mm x 245mm x 135mm	un	500
13	Caneta esferográfica, escrita média VERMELHA, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso	Cx	20

20	Cartolina comum AZUL, pacote com 100 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	25
21	Cartolina comum BRANCA, pacote com 100 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	25
22	Cartolina comum ROSA, pacote com 100 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	25
23	Cartolina comum VERDE, pacote com 100 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	25
24	Cartolina dupla-face AMARELA, pacote com 20 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	60
25	Cartolina dupla-face AZUL, pacote com 20 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	60
26	Cartolina dupla-face PRETA, pacote com 20 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	60
27	Cartolina dupla-face ROSA, pacote com 20 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	60
28	Cartolina dupla-face VERDE, pacote com 20 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	60
29	Cartolina dupla-face VERMELHA, pacote com 20 folhas – medindo aproximadamente 50cm x 65cm	Pct	60
30	Clipe para papel, aço niquelado, tipo comum, embalagem: caixa com 500 und nº 2/0.	Cx	65
31	Clipe para papel, aço niquelado, tipo comum, embalagem: caixa com 50 und nº 6/0.	Cx	100
32	Cola em Bastão 10 GRAMAS CAIXA C/12.	Cx	200
33	Cola de isopor tubo, com 250 g.	un	150
34	Cola branca plástica, tubo com 1000 gr.	un	120
35	Cola branca plástica, tubo com 40 gr., embalagem com 12 unidades	Cx	120
36	Cola colorida, 25g, estubo com 06 cores.	Cx	150
37	Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 25mts.	Rol	150
38	Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 25mts. Diversas cores	Rol	200
39	Fita corretiva com Tampa protetora - 4mm x 10m, Correção a seco: (não é necessário esperar secar para riscar por cima) Excelente aderência.	un	600
40	Envelope kraft duro, tamanho ofício	un	6000
41	Envelope de Cartão, cor branca, formato: 11,4 x 22,9 (cm)	un	3000
42	Fita crepe 19mm x 50 mt.	Rol	650
43	Fita Dupla Face 12 mm x 30 mts.	Rol	400
44	Fita Dupla Face 19 mm x 30 mts.	Rol	400
45	Fita Durax 19 mm x 50 mts.	Rol	650
46	Folha de isopor, dimensões: 1 mt x 50 cm x 02 cm.	un	200
47	Oléio de Cera, Caixa com 12 cores variadas (Incluindo todas as primárias).	Cx	1200



46	Cola Glitter Preta 23 G.	un	300
49	Cola Glitter Verde 23 G.	un	300
50	Cola Glitter Azul 23 G.	un	300
51	Cola Glitter Dourado 23 G.	un	300
52	Cola Glitter Vermelha 23 G.	un	300
63	Grampo para grampador, Galvanizado cx 5.000 unid.	Cx	250
54	Tinta Guache, Amarela, 250 ml.	un	100
55	Tinta Guache, Azul Marinho, 250 ml.	un	100
56	Tinta Guache, Branca, 250 ml.	un	100
57	Tinta Guache, Marron, 250 ml.	un	100
58	Tinta Guache, Preta, 250 ml.	un	100
59	Tinta Guache, Verde, 250 ml.	un	100
60	Tinta Guache, Vermelha, 250 ml.	un	100
61	Lápis de cor, mina de massa, revestimento de madeira, formato redondo, diâmetro: 8mm, comprimento 175 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, cores variadas.	cx	1200
62	Lápis com mina grafite n°2, revestido de madeira macia, pintado em cor unificada, medindo 7,2 de diâmetro x 175 mm de comprimento, sextavado. Embalagem: caixa com 144 unidades.	cx	140
63	Lápis Borracha, massa de borracha branca de alta qualidade, revestida em madeira macia, aprovado com as normas da ABNT. Embalagem: caixa com 12 unidades.	cx	100
64	Massa de Modelar colorida (cx com 5 cores)	Cx	1000
65	Percevejo niquelado, cabeça redonda, caixa com 100 unidades.	cx	100
66	Pasta suspensa marmorizada, vareta plástica. Embalagem: caixa com 100 unidades.	un	90
67	Pasta com eba elástica plastificada.	un	1000
68	Pasta com tãlho plastificada.	un	1000
69	Pasta políonda 4 cm, cor azul.	un	250
70	Papel 40 kg, pacote com 250 folhas.	Pct	12
71	Papel camurça, Cor Amarelo, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas.	Pct	20
72	Papel camurça, Cor Azul, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas.	Pct	20
73	Papel camurça, Cor Branco, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas.	Pct	20
74	Papel camurça, Cor Marron, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas.	Pct	20
75	Papel camurça, Cor Preto, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas.	Pct	20
76	Papel camurça, Cor Rosa, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas.	Pct	20
77	Papel camurça, Cor Verde, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas.	Pct	20
78	Papel camurça, Cor Vermelho, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas.	Pct	20

79	Papel Cartão, Cor Amarelo, Pacote com 20 folhas.	Pct	100
80	Papel Cartão, Cor Azul, Pacote com 20 folhas.	Pct	100
81	Papel Cartão, Cor Branco, Pacote com 20 folhas.	Pct	100
82	Papel Cartão, Cor Preto, Pacote com 20 folhas.	Pct	100
83	Papel Cartão, Cor Verde, Pacote com 20 folhas.	Pct	100
84	Papel Cartão, Cor Vermelho, Pacote com 20 folhas.	Pct	100
85	Papel Celofane, Cor Amarelo, Formato 700 x 100 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas.	Pct	15
86	Papel Celofane, Cor Azul, Formato 700 x 100 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas.	Pct	15
87	Papel Celofane, Cor Transparente, Formato 700 x 100 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas.	Pct	15
88	Papel Celofane, Cor Verde, Formato 700 x 100 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas.	Cx	15
89	Papel Celofane, Formato 700 x 100 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas.	Cx	15
90	Papel A4 75g/m2 - Formato 210x297mm, alta performance em copiadoras e impressoras, biodegradável e reciclável. Embalagem: Caixa com 10 Pacotes 500Fis (resma).	cx	200
91	Papel Seda, Cor Amarelo, Formato 500x700 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas.	Pct	10
92	Papel Seda, Cor Azul, Formato 500x700 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas.	Pct	10
93	Papel Seda, Cor Branco, Formato 500x700 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas.	Pct	10
94	Papel Seda, Cor Verde Bandeira, Formato 500x700 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas.	Pct	10
95	Papel Seda, Cor Vermelho, Formato 500x700 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas.	Pct	10
96	Papel Seda, Cor Preto, Formato 500x700 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas.	Pct	10
97	Papel Silhueta, com brilho, Cor Amarelo, Formato 680 x 980 mm, Embalagem: Pacotes com 50 folhas.	Pct	40
98	Papel Silhueta, com brilho, Cor Azul, Formato 680 x 980 mm, Embalagem: Pacotes com 50 folhas.	Pct	40
99	Papel Silhueta, com brilho, Cor Branco, Formato 680 x 980 mm, Embalagem: Pacotes com 50 folhas.	Pct	40
100	Papel Silhueta, com brilho, Cor Rosa, Formato 680 x 980 mm, Embalagem: Pacotes com 50 folhas.	Pct	40
101	Papel Silhueta, com brilho, Cor Verde, Formato 680 x 980 mm, Embalagem: Pacotes com 50 folhas.	Pct	40
102	Papel Silhueta, com brilho, Cor Vermelho, Formato 680 x 980 mm, Embalagem: Pacotes com 50 folhas.	Pct	40
103	Pincel Alôrnico para quadro branco, Ponta de feltro, Cor Azul, Tinta à base de álcool - Espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm. Embalagem: Caixa com 2 unidades.	cx	80
104	Pincel Alôrnico para quadro branco, Ponta de feltro, Cor Vermelho, Tinta à base de álcool - Espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm. Embalagem: Caixa	cx	80

105	Tinta para carimbo, Cor Azul, 40 ml.	un	10
106	Tinta para carimbo, Cor Preta, 40 ml.	un	10
107	Tinta para carimbo, Cor Vermelha, 40 ml.	un	10
108	Tinta para PINCEL ATÔMICO- tinta especial, utilizada em marcador para quadro branco (recarga), Cor Azul, Embalagem 20 ml.	un	100
109	Tinta para PINCEL ATÔMICO- tinta especial, utilizada em marcador para quadro branco (recarga), Cor Preto, Embalagem 20 ml.	un	100
110	Tinta para PINCEL ATÔMICO- tinta especial, utilizada em marcador para quadro branco (recarga), Cor Vermelha, Embalagem 20 ml.	un	100
111	Regua plástica, números medido aproximadamente 5 mm, medindo de comprimento 30 cm. (transparente)	un	2500
112	Tesoura Escolar, Aço Forjado, Cabo Plástico, Ponta Aredondadas de 100 mm de comprimento, aprovado pelas normas da ABNT.	un	3000
113	Pincel 266 nº 10.	un	250
114	Pincel 266 nº 12.	un	250
115	Pincel 266 nº 14.	un	250
116	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola - Utiliza resis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	un	200
117	Refil Cola Quente Grossa	un	3000
118	Refil Cola Quente Fino	un	3000
119	Perfurador de papel 2 furos, Capacidade 40 folhas	un	70
120	Livro Atlas 5em Margem Capa Dura - 100 Folhas, numeradas, Produto certificado FSC, Formato 295mm x 300mm, Gramatura 55 g/m².	un	300
121	Pasta Catálogo Polipropileno 0,85mm 40 Envelopes A4	un	600
122	TESOURA - Cabo em Resina termoplástica, Corpo em aço Inoxidável, 21x9cm Área de Corte: 7,5cm	un	120
123	Pincel Alôrnico para quadro branco, Ponta de feltro, Cor Preto, Tinta à base de álcool - Espessura de escrita: 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm.(Caixa c 12 unidades).	cx	80

2. JUSTIFICATIVAS

Trata-se de material de **ESCRITÓRIO e EXPEDIENTE**, de uso contínuo das Unidades Escolares (Creches e Escolas), bem como da Secretaria Municipal de Educação, para as atividades educacionais com os alunos da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados no ano letivo de 2019.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos materiais deverá ser de forma **ÚNICA - EMPENHO ORDINÁRIO** em até 05 (CINCO) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e, deverão ser entregues no endereço do **ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Educação, sito a rua do Recanto nº46 - Paty do Alferes / RJ, os quais permanecerão sob a

guarda e responsabilidade do almoxarife Sr. Alcei S. Coelho mat.350/01, até que haja a requisição da unidade escolar (Creches e Escolas Municipais) e da Secretaria Municipal de Educação, que, de acordo com a demanda, serão devidamente inventariados.

4. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a efetiva entrega dos materiais constantes de cada empenho e recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja débitos junto ao Município, com a fazenda federal, previdência, Fundo de Garantia e Débitos Trabalhistas, no ato da liquidação da despesa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado por intermédio da Secretaria Requisitante; Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos; Comunicar a contratada sobre a necessidade dos itens, estipulando prazo mínimo de 10 (dez) dias para entrega, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos materiais, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado de respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade.

Despesas com entrega correrão por conta da Contratada

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 19/2019 - PR

Processo Adm. (PA): 8486/2018

Folha: 1/12

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

		(em Reais R\$)				
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item	
SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
1.	24556 - ALFINETE - Alfinete com cabeça, caixa com 50 unidades	CAIXA	200	3,63	7,95	1.590,00
		MARCA: JOCAR				
					Total do Fornecedor:	1.590,00
MEDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME						
2.	24557 - ALMOFADA CARIMBO BORRACHA - Almofoada para carimbo azul. nº 2 com tampa de metal.	UNIDADE	20	2,91	5,00	100,00
		MARCA: KAZ				
3.	24558 - APAGADOR - Apagador para quadro branco em plástico abs e feltro..	UNIDADE	300	4,56	5,85	1.755,00
		MARCA: KAZ				
					Total do Fornecedor:	1.855,00
OMG4 PAPEL LTDA - ME						
4.	24559 - APONTADOR - Apontador para lápis, cx com 24 unidades, plástico	CAIXA	200	8,80	14,40	2.880,00
		MARCA: MEGA				
					Total do Fornecedor:	2.880,00
S. JORGE C. MONTEIRO - ME						
5.	24560 - BORRACHA - Borracha branca, consistência macia, formato quadrangular, tamanho nº 40, caixa com 40 unidades.	CAIXA	250	15,00	17,00	4.250,00
		MARCA: LEONORA				
					Total do Fornecedor:	4.250,00
JB MAGALHAES - COMERCIO E SERVICOS						
6.	24561 - CADERNO - Caderno universitário, para escrita, apergaminhado, folhas fixadas por espiral, com capa de cartolina, 96 folhas, medindo aproximadamente 210x297mm (01 matéria)	UNIDADE	6.000	7,40	6,50	39.000,00
		MARCA: CREDEAL				
					Total do Fornecedor:	39.000,00
LM TELECOMUNICACOES COMÉRCIO E SERVIÇOS						
7.	24562 - CADERNO - Caderno escolar, vertical, tipo brochura, para escrita, capa dura, com 96 folhas.	UNIDADE	5.000	3,30	5,85	29.250,00
		MARCA: KJIM				
					Total do Fornecedor:	29.250,00
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVIÇOS						
8.	24563 - CADERNO - Caderno meia pauta, Capa dura, Espiral, Folhas com meia pauta. Produto certificado FSC. Formato 275mm x 200mm, Gramatura 63 g/m², Número de folhas 40 folhas	UNIDADE	3.500	3,12	7,75	27.125,00
		MARCA: KAJOMA				
					Total do Fornecedor:	27.125,00
BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA						
9.	24564 - CADERNO - Caderno de desenho, Capa dura 1/4 espiral, 48 folhas sem seda, Dimensões 140mm x 200mm	UNIDADE	2.000	6,00	4,70	9.400,00
		MARCA: KAJOMA				
					Total do Fornecedor:	9.400,00
BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA						
10.	24565 - EVA - E.V.A, produto atóxico, lavável, emborrachado, textura homogênea, varias cores. Tamanho da folha: 60 x 40 cms.	FOLHA	2.000	12,01	2,05	4.100,00
		MARCA: LEO&LEO				
					Total do Fornecedor:	13.500,00
OMG4 PAPEL LTDA - ME						
11.	24566 - CAIXA - Caixa arquivo plástica, Em plástico PP corrugado opaco. Com impressão. Para arquivar documentos em geral. Formato aproximado: 360 x 245 x 133 (mm)	UNIDADE	500	3,42	3,10	1.550,00
		MARCA: ALAPLAST				
					Total do Fornecedor:	1.550,00
SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
12.	24567 - CANETA - Caneta esférica, na cor vermelha, composição: resina termoplástica, tintas a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de metal, esfera de tungstênio, carga presa ao corpo por pressão na parte anterior (ponta de escrita) da caneta, e não roscável, com um orifício no meio do corpo da caneta e tampa posterior encaixadas sob pressão e não roscável. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	20	3,18	34,30	686,00
		MARCA: KIT				
					Total do Fornecedor:	686,00
BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA						
13.	24568 - CANETA - Caneta esférica, na cor preta, composição: resina termoplástica, tintas a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de metal, esfera de tungstênio, carga presa ao corpo por pressão na parte anterior (ponta de escrita) da caneta, e não roscável, com um orifício no meio do corpo da caneta e tampa posterior encaixadas sob pressão e não roscável. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	30	4,03	34,00	1.020,00
		MARCA: JOCAR				
14.	24569 - CANETA - Caneta esférica, na cor azul, composição: resina termoplástica, tintas a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de metal, esfera de tungstênio, carga presa ao corpo por pressão na parte anterior (ponta de escrita) da caneta, e não roscável, com um orifício no meio do corpo da caneta e tampa posterior encaixadas sob pressão e não roscável. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	250	2,85	34,00	8.500,00
		MARCA: JOCAR				
15.	24570 - CANETA - Caneta Hidrocor, Ponta grossa, cx com 12 cores.	JOGO	1.000	4,76	7,20	7.200,00
		MARCA: LEO&LEO				
16.	24571 - CANETA - Caneta Hidrocor, Ponta fina, cx com 12 cores.	JOGO	1.000	6,34	6,50	6.500,00
		MARCA: LEO&LEO				
					Total do Fornecedor:	23.220,00
S. JORGE C. MONTEIRO - ME						
17.	24572 - CANETA - Caneta destaca texto, com ponta resistente, possibilita uma escrita firme, sem afundamento da ponta, chanfrada, também permite a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar, boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias, cx com 12 unidades.	CAIXA	100	3,99	17,80	1.780,00
		MARCA: LEONORA				
					Total do Fornecedor:	1.780,00
OMG4 PAPEL LTDA - ME						
18.	24573 - CARTOLINA - Cartolina comum amarela, pct com 100 folhas. 50 x 65 mm .aproximadamente.	PACOTE	25	3,58	69,10	1.727,50
		MARCA: S.M				
19.	24574 - CARTOLINA - Cartolina comum azul, pct com 100 folhas. 50 x 65 mm .aproximadamente.	PACOTE	25	8,68	69,10	1.727,50
		MARCA: S.M				
					Total do Fornecedor:	1.727,50
S. JORGE C. MONTEIRO - ME						
20.	24575 - CARTOLINA - Cartolina comum branca, pct com 100 folhas. 50 x 65 mm .aproximadamente.	PACOTE	25	11,53	69,00	1.725,00
		MARCA: SAO MIGUEL				
					Total do Fornecedor:	1.725,00
OMG4 PAPEL LTDA - ME						
21.	24576 - CARTOLINA - Cartolina comum rosa, pct com 100 folhas. 50 x 65 mm .aproximadamente.	PACOTE	25	2,22	69,10	1.727,50
		MARCA: S.M				
22.	24577 - CARTOLINA - Cartolina comum verde, pct com 100 folhas. 50 x 65 mm .aproximadamente.	PACOTE	25	3,58	69,10	1.727,50
		MARCA: S.M				
					Total do Fornecedor:	3.455,00
MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR						
23.	24578 - CARTOLINA - Cartolina dupla-face amarela, pct com 20 folhas. 50 x 65 mm .aproximadamente.	PACOTE	60	3,85	17,45	1.047,00
		MARCA: ROMITEC				
24.	24579 - CARTOLINA - Cartolina dupla-face azul, pct com 20 folhas. 50 x 65 mm .aproximadamente.	PACOTE	60	8,97	17,45	1.047,00
		MARCA: ROMITEC				
25.	24580 - CARTOLINA - Cartolina dupla-face preta, pct com 20 folhas. 50 x 65 mm .aproximadamente.	PACOTE	60	8,97	17,45	1.047,00
		MARCA: ROMITEC				
26.	24581 - CARTOLINA - Cartolina dupla-face rosa, pct com 20 folhas. 50 x 65 mm .aproximadamente.	PACOTE	60	8,97	17,45	1.047,00
		MARCA: ROMITEC				
27.	24582 - CARTOLINA - Cartolina dupla-face verde, pct com 20 folhas. 50 x 65 mm .aproximadamente.	PACOTE	60	8,97	17,45	1.047,00
		MARCA: ROMITEC				
					Total do Fornecedor:	6.282,00
MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR						
28.	24583 - CARTOLINA - Cartolina dupla-face vermelha, pct com 20 folhas. 50 x 65 mm .aproximadamente.	PACOTE	60	3,85	17,45	1.047,00
		MARCA: ROMITEC				
					Total do Fornecedor:	6.282,00
S. JORGE C. MONTEIRO - ME						
29.	24584 - CLIPS - Clips para papel, aço níquelado, tipo comum, embalagem: caixa com 500 und n° 2 /0.	CAIXA	65	2,00	7,35	477,75
		MARCA: BRW				
					Total do Fornecedor:	477,75
CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME						
30.	24585 - CLIPS - Clips para papel, aço níquelado, tipo comum, embalagem: caixa com 50 und n° 6 /0.	CAIXA	100	9,15	39,98	3.998,00
		MARCA: MASTER CLIPS				
					Total do Fornecedor:	3.998,00
LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS						
31.	24586 - COLA - COLA EM BASTAO 10 GRAMAS CAIXA C/ 12.	CAIXA	200	5,11	16,70	3.340,00
		MARCA: KIT				
					Total do Fornecedor:	3.340,00
MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR						
32.	24587 - COLA - Cola de Isopor tubo, com 250 g.	UNIDADE	150	4,44	8,60	1.290,00
		MARCA: COLEX				
33.	24588 - COLA - Cola branca plástica, tubo com 1000 gr.	UNIDADE	120	4,35	14,70	1.764,00
		MARCA: COLEX				
					Total do Fornecedor:	3.054,00
MEDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME						
34.	24589 - COLA - Cola branca plástica, tubo com 40 gr, embalagem com 12 unidades	EMBALAG	120	7,12	33,90	4.068,00
		MARCA: FRAMA				
					Total do Fornecedor:	4.068,00
MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR						
35.	24590 - COLA - Cola colorida, 25g, estojo com 06 cores.	CAIXA	150	5,95	6,95	1.042,50
		MARCA: COLEX				
					Total do Fornecedor:	1.042,50
S. JORGE C. MONTEIRO - ME						
36.	24591 - PAPEL CONTACT - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. InAplicável na maioria das superfícies. Dimensões 145cm x 25mts. Transparente	ROLO	150	3,43	63,20	9.480,00
		MARCA: VMP				
					Total do Fornecedor:	9.480,00
MEDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME						
37.	24592 - PAPEL CONTACT - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. InAplicável na maioria das superfícies. Dimensões 145cm x 25mts. Diversas cores	ROLO	200	1,21	64,90	12.980,00
		MARCA: KAZ				
					Total do Fornecedor:	12.980,00
S. JORGE C. MONTEIRO - ME						
38.	24593 - FITA - Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m. (não é necessário esperar secar para ressecar por cima). Escalante aderência. Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esférica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico. InTampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa. In	UNIDADE	600	3,10	3,74	2.244,00
		MARCA: LEONORA				
					Total do Fornecedor:	2.244,00
MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR						
39.	24594 - ENVELOPE - Envelope kraft ouro, tamanho officio.	UNIDADE	6.000	17,50	,33	1.980,00
		MARCA: ROMITEC				
					Total do Fornecedor:	1.980,00
SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
40.	24595 - ENVELOPE - Envelope de Carta, cor branca, formato: 11,4 x 22,9 (cm)	UNIDADE	3.000	13,79	,25	750,00
		MARCA: SCRITY				
					Total do Fornecedor:	750,00
S. JORGE C. MONTEIRO - ME						
41.	24596 - FITA - Fita crepe 19mm x 50 mt.	ROLO	650	7,89	4,55	2.957,50
		MARCA: ALL TAPE				
					Total do Fornecedor:	2.957,50
MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR						
42.	24597 - FITA - Fita Dupla Face 12 mm x 30 mts.	ROLO	400	4,65	2,05	820,00
		MARCA: ADELBRAS				
					Total do Fornecedor:	820,00
ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS L						
43.	24598 - FITA - Fita Dupla Face 19 mm x 30 mts.	ROLO	400	8,36	4,60	1.840,00
		MARCA: KIT				
					Total do Fornecedor:	1.840,00
S. JORGE C. MONTEIRO - ME						
44.	24599 - FITA - Fita Durex 19 mm x 50 mts.	ROLO	650	6,74	2,35	1.527,50
		MARCA: ALL TAPE				
					Total do Fornecedor:	1.527,50

		(em Reais R\$)									
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item						
MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR											
45.	24600 - ISOPOR - Folha de Isopor, dimensões: 1 mt x 50 cm x 02 cm. MARCA: ISOFORTE	UNIDADE	200	4,08	4,70	940,00					
46.	24601 - GIZÃO DE CERA - Gizão de Cera, Caixa com 12 cores variadas (incluindo todas as primárias). MARCA: INJEXPEN	CAIXA	1.200	9,16	5,35	6.420,00					
					Total do Fornecedor:	7.360,00					
MEDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME											
47.	24602 - GLITER - Cola Glitter Prata 23 G. MARCA: LIGHT	UNIDADE	600	12,06	1,75	1.050,00					
48.	24603 - GLITER - Cola Glitter Verde 23 G. MARCA: LIGHT	UNIDADE	600	12,06	1,75	1.050,00					
49.	24604 - GLITER - Cola Glitter Azul 23 G. MARCA: LIGHT	UNIDADE	600	12,06	1,75	1.050,00					
50.	24605 - GLITER - Cola Glitter Dourado 23 G. MARCA: LIGHT	UNIDADE	600	12,06	1,75	1.050,00					
51.	24606 - GLITER - Cola Glitter Vermelho 23 G. MARCA: LIGHT	UNIDADE	600	12,06	1,75	1.050,00					
					Total do Fornecedor:	5.250,00					
SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME											
52.	24607 - GRAMPO - Grampo para grampador, Galvanizado, cx com 5.000 unidades. MARCA: JOCAR	CAIXA	250	7,93	6,85	1.712,50					
					Total do Fornecedor:	1.712,50					
MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR											
53.	24608 - TINTA GUACHE - Tinta Guache, Amarela, 250 ml. MARCA: TINTEX	UNIDADE	100	6,99	4,65	465,00					
54.	24609 - TINTA GUACHE - Tinta Guache, Azul Marinho, 250 ml. MARCA: TINTEX	UNIDADE	100	6,99	4,65	465,00					
55.	24610 - TINTA GUACHE - Tinta Guache, Branca, 250 ml. MARCA: TINTEX	UNIDADE	100	6,99	4,65	465,00					
56.	24611 - TINTA GUACHE - Tinta Guache, Marron, 250 ml. MARCA: TINTEX	UNIDADE	100	10,23	4,65	465,00					
57.	24612 - TINTA GUACHE - Tinta Guache, Preta, 250 ml. MARCA: TINTEX	UNIDADE	100	9,35	4,65	465,00					
58.	24613 - TINTA GUACHE - Tinta Guache, Verde, 250 ml. MARCA: TINTEX	UNIDADE	100	7,92	4,65	465,00					
59.	24614 - TINTA GUACHE - Tinta Guache, Vermelha, 250 ml. MARCA: TINTEX	UNIDADE	100	7,37	4,65	465,00					
					Total do Fornecedor:	3.255,00					
MEDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME											
60.	24615 - LÁPIS - Lápis de cor, mina de massa, revestimento de madeira, formato redondo, diâmetro: 8mm, comprimento 175 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, cores variadas. MARCA: KAZ	CAIXA	1.200	8,57	6,40	7.680,00					
					Total do Fornecedor:	7.680,00					
SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME											
61.	24616 - LÁPIS - Lápis com mina grafite n°2, revestido de madeira macia, pintado em cor unica, medindo 7,2 de diametro x 175 mm de comprimento, sextavado. Embalagem, caixa com 144 unidades. MARCA: LEO E LEO	CAIXA	140	3,25	58,55	8.197,00					
					Total do Fornecedor:	8.197,00					
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS											
62.	24617 - LÁPIS - Lápis Borracha, massa de borracha branca de alta qualidade - revestida em madeira macia, aprovado com as normas da ABNT - Embalagem, caixa com 12 unidades MARCA: LEONORA	CAIXA	100	1,05	9,40	940,00					
					Total do Fornecedor:	940,00					
MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR											
63.	24618 - MASSA - Massa de Modelar MARCA: MAGIX	CAIXA	1.000	6,45	2,90	2.900,00					
64.	24619 - PERCEVEJO - Percevejo niquelado, cabeça redonda, caixa com 100 unidades. MARCA: BRW	CAIXA	100	4,45	3,00	300,00					
					Total do Fornecedor:	3.200,00					
VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUICAO E SERVICOS											
65.	24620 - PASTA SUSPENSÃO - Pasta suspensa marmorizada, vareta plástica. Embalagem, caixa com 100 unidades. MARCA: POLYCART	UNIDADE	80	1,12	138,90	11.112,00					
					Total do Fornecedor:	11.112,00					
S. JORGE C. MONTEIRO - ME											
66.	24621 - PASTA - Pasta com aba elástica plastificada. MARCA: POLYCART	UNIDADE	1.000	6,92	2,15	2.150,00					
					Total do Fornecedor:	2.150,00					
MEDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME											
67.	24622 - PASTA - Pasta com trlho plastificada. MARCA: POLIBRAS	UNIDADE	1.000	6,59	4,25	4.250,00					
					Total do Fornecedor:	4.250,00					
MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR											
68.	24623 - PASTA - Pasta políonda 4 cm, cor azul MARCA: POLIBRAS	UNIDADE	250	1,88	2,60	650,00					
					Total do Fornecedor:	650,00					
OMG4 PAPEL LTDA - ME											
69.	24624 - PAPEL - Papel 40 kg, pacote com 250 folhas. MARCA: ALFORM	PACOTE	12	1,36	107,20	1.286,40					
70.	24625 - PAPEL - Papel camurça, Cor Amarela, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas. MARCA: RST	PACOTE	20	1,53	18,00	360,00					
71.	24626 - PAPEL - Papel camurça, Cor Azul, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas. MARCA: RST	PACOTE	20	1,63	18,00	360,00					
72.	24627 - PAPEL - Papel camurça, Cor Branco, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas. MARCA: RST	PACOTE	20	1,80	18,00	360,00					
73.	24628 - PAPEL - Papel camurça, Cor Marron, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas. MARCA: RST	PACOTE	20	1,80	18,00	360,00					
74.	24629 - PAPEL - Papel camurça, Cor Preto, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas. MARCA: RST	PACOTE	20	1,80	18,00	360,00					
75.	24630 - PAPEL - Papel camurça, Cor Rosa, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas. MARCA: RST	PACOTE	20	1,80	18,00	360,00					
					Total do Fornecedor:	6.408,00					
ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS L											
76.	24631 - PAPEL - Papel camurça, Cor Verde, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas. MARCA: RST	PACOTE	20	1,80	18,00	360,00					
77.	24632 - PAPEL - Papel camurça, Cor Vermelho, Formato 400x600 mm, Acondicionado em pacote com 25 folhas. MARCA: RST	PACOTE	20	1,80	18,00	360,00					
					Total do Fornecedor:	4.166,40					
ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS L											
78.	24633 - PAPEL - Papel Cartão, Cor Amarelo, Pacote com 20 folhas. MARCA: BAHIA	PACOTE	100	7,82	18,15	1.815,00					
79.	24634 - PAPEL - Papel Cartão, Cor Azul, Pacote com 20 folhas. MARCA: BAHIA	PACOTE	100	7,82	18,15	1.815,00					
80.	24635 - PAPEL - Papel Cartão, Cor Branco, Pacote com 20 folhas. MARCA: BAHIA	PACOTE	100	7,82	18,15	1.815,00					
81.	24636 - PAPEL - Papel Cartão, Cor Preto, Pacote com 20 folhas. MARCA: BAHIA	PACOTE	100	7,82	18,15	1.815,00					
					Total do Fornecedor:	10.890,00					
OMG4 PAPEL LTDA - ME											
84.	24639 - PAPEL CELOFANE - Papel Celofane, Cor Amarelo, Formato 700 x 100 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas. MARCA: RST	PACOTE	15	3,37	59,00	885,00					
85.	24640 - PAPEL CELOFANE - Papel Celofane, Cor Azul, Formato 700 x 100 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas. MARCA: RST	PACOTE	15	3,37	59,00	885,00					
86.	24641 - PAPEL CELOFANE - Papel Celofane, Cor Transparente, Formato 700 x 100 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas. MARCA: RST	PACOTE	15	3,37	59,00	885,00					
87.	24642 - PAPEL CELOFANE - Papel Celofane, Cor Verde, Formato 700 x 100 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas. MARCA: RST	PACOTE	15	3,37	59,00	885,00					
88.	24643 - PAPEL CELOFANE - Papel Celofane, Formato 700 x 100 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas. MARCA: RST	PACOTE	15	3,37	59,00	885,00					
					Total do Fornecedor:	4.425,00					
CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME											
89.	24644 - PAPEL TAM A4 - Papel A4 Formato 210x297mm. Embalagem: Caixa com 10 Pacotes 500 Folhas Cada resma. MARCA: SUZANO	CAIXA	200	3,34	210,00	42.000,00					
					Total do Fornecedor:	42.000,00					
S. JORGE C. MONTEIRO - ME											
90.	24645 - PAPEL - Papel Seda, Cor Amarelo, Formato 500x700 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas. MARCA: VMP	PACOTE	10	3,63	16,45	164,50					
91.	24646 - PAPEL - Papel Seda, Cor Azul, Formato 500x700 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas. MARCA: VMP	PACOTE	10	7,16	16,45	164,50					
92.	24647 - PAPEL - Papel Seda, Cor Branco, Formato 500x700 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas. MARCA: VMP	PACOTE	10	5,02	16,45	164,50					
93.	24648 - PAPEL - Papel Seda, Cor Verde Bandeira, Formato 500x700 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas. MARCA: VMP	PACOTE	10	4,13	16,45	164,50					
					Total do Fornecedor:	640,00					
S. JORGE C. MONTEIRO - ME											
94.	24649 - PAPEL - Papel Seda, Cor Vermelho, Formato 500x700 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas. MARCA: VMP	PACOTE	10	3,57	16,45	164,50					
95.	24650 - PAPEL - Papel Seda, Cor Preto, Formato 500x700 mm. Embalagem: pacote com 100 folhas. MARCA: VMP	PACOTE	10	4,36	16,45	164,50					
					Total do Fornecedor:	987,00					
SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME											
96.	24651 - PAPEL - Papel Silhueta, com brilho, Cor Amarelo, Formato 660 x 960 mm. Embalagem: Pacotes com 50 folhas. MARCA: SAO JOAO	PACOTE	40	3,50	26,70	1.068,00					
97.	24652 - PAPEL - Papel Silhueta, com brilho, Cor Azul, Formato 660 x 960 mm. Embalagem: Pacotes com 50 folhas. MARCA: SAO JOAO	PACOTE	40	3,50	26,70	1.068,00					
98.	24653 - PAPEL - Papel Silhueta, com brilho, Cor Branco, Formato 660 x 960 mm. Embalagem: Pacotes com 50 folhas. MARCA: SAO JOAO	PACOTE	40	3,50	26,70	1.068,00					
99.	24654 - PAPEL - Papel Silhueta, com brilho, Cor Rosa, Formato 660 x 960 mm. Embalagem: Pacotes com 50 folhas. MARCA: SAO JOAO	PACOTE	40	3,50	26,70	1.068,00					
100.	24655 - PAPEL - Papel Silhueta, com brilho, Cor Verde, Formato 660 x 960 mm. Embalagem: Pacotes com 50 folhas. MARCA: SAO JOAO	PACOTE	40	3,50	26,70	1.068,00					
101.	24656 - PAPEL - Papel Silhueta, com brilho, Cor Vermelho, Formato 660 x 960 mm. Embalagem: Pacotes com 50 folhas. MARCA: SAO JOAO	PACOTE	40	3,50	26,70	1.068,00					
					Total do Fornecedor:	6.408,00					
ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS L											
102.	24657 - PINCEL ATÔMICO - Pincel Atômico para quadro branco, Ponta de feltro, Cor Azul, Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem: Caixa com 12 unidades. MARCA: KIT	CAIXA	80	5,83	47,00	3.760,00					
103.	24658 - PINCEL ATÔMICO - Pincel Atômico para quadro branco, Ponta de feltro, Cor Vermelho, Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem: Caixa com 12 unidades. MARCA: KIT	CAIXA	80	11,70	47,00	3.760,00					
					Total do Fornecedor:	7.520,00					
MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR											
104.	24659 - TINTA - Tinta para carimbo, Cor Azul, 40 ml. MARCA: TINTEX	UNIDADE	10	7,85	3,40	34,00					
					Total do Fornecedor:	102,00					
MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR											
105.	24660 - TINTA - Tinta para carimbo, Cor Preta, 40 ml. MARCA: TINTEX	UNIDADE	10	7,85	3,40	34,00					
106.	24661 - TINTA - Tinta para carimbo, Cor Vermelha, 40 ml. MARCA: TINTEX	UNIDADE	10	7,85	3,40	34,00					
					Total do Fornecedor:	102,00					

**ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS L**

Item	Descrição	UNIDADE	Qtd	Preço	Valor
107	24662 - TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - Tinta especial, utilizada em marcador para quadro branco (recarga), Cor Azul, Embalagem 20 ml. MARCA: KIT	UNIDADE	100	6,81	410,00
108	24663 - TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - Tinta especial, utilizada em marcador para quadro branco (recarga), Cor Preta, Embalagem 20 ml. MARCA: KIT	UNIDADE	100	6,81	410,00
109	24664 - TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - Tinta especial, utilizada em marcador para quadro branco (recarga), Cor Vermelha, Embalagem 20 ml. MARCA: KIT	UNIDADE	100	6,81	410,00

Total do Fornecedor: 1.230,00

OMG4 PAPEL LTDA - ME

110	24665 - REGUA - Régua plástica, números medindo aproximadamente 5 mm, medindo de comprimento 30 cm, (transparente). MARCA: VALEU	UNIDADE	2.500	10,11	2.000,00
111	24666 - TESOURA - Tesoura Escolar, Apo Forjado, Cabo Plástico, Ponta Arredondadas de 100 mm de comprimento, aprovado pelas normas da ABNT. MARCA: JANDAIA	UNIDADE	3.000	12,59	10.200,00

Total do Fornecedor: 12.200,00

MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR

112	24667 - PINCEL - Pincel 266 n° 10. MARCA: JOGAR	UNIDADE	250	5,57	3,05	762,50
113	24668 - PINCEL - Pincel 266 n° 12. MARCA: JOGAR	UNIDADE	250	6,52	3,15	787,50

Total do Fornecedor: 1.550,00

OMG4 PAPEL LTDA - ME

114	24669 - PINCEL - Pincel 266, n° 14 MARCA: KAZ	UNIDADE	250	8,46	4,00	1.000,00
-----	---	---------	-----	------	------	----------

Total do Fornecedor: 1.000,00

MGM TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO DE ELETR

115	24670 - PISTOLA DE COLA QUENTE - Bivolt (110/220 volts) tipo escritório, todo em metal, capacidade: pente inteiro, avançado para fluxo contínuo de cola. Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro. MARCA: BARCELONA	UNIDADE	200	4,81	26,30	5.260,00
-----	--	---------	-----	------	-------	----------

Total do Fornecedor: 5.260,00

	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	-----------	----------------	---------------

SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME				(em Reais R\$)		
116	24671 - REFIL - Refil Cola Quente Grossa. MARCA: KIT	UNIDADE	3.000	10,23	1,14	3.420,00
117	24672 - REFIL - Refil Cola Quente Fino. MARCA: KIT	UNIDADE	3.000	9,63	,75	2.250,00

Total do Fornecedor: 5.670,00

ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS L

118	24673 - GRAMPEADOR - Grampeador até 100 folhas (75 g/m²) tipo escritório, todo em metal, capacidade: pente inteiro, grampos n° 23/6 & 23/13. MARCA: KIT	UNIDADE	150	1,50	47,70	7.155,00
-----	---	---------	-----	------	-------	----------

Total do Fornecedor: 7.155,00

S. JORGE C. MONTEIRO - ME

119	24674 - PERFURADOR - Perfurador de papel, 2 furos, Capacidade para 40 folhas. MARCA: LEONORA	UNIDADE	70	3,92	35,00	2.450,00
-----	--	---------	----	------	-------	----------

Total do Fornecedor: 2.450,00

OMG4 PAPEL LTDA - ME

120	24675 - LIVRO ATA - Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas, Folhas numeradas, Produto certificado FSC, Formato 205mm x 300mm, Gramatura 56 g/m². MARCA: GRAFISSET	UNIDADE	300	4,09	15,00	4.500,00
-----	---	---------	-----	------	-------	----------

Total do Fornecedor: 4.500,00

SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

121	24676 - PASTA - Pasta Catálogo Polipropileno 0,65mm 40 Envelopes A4. MARCA: GPK	UNIDADE	600	2,08	20,70	12.420,00
-----	---	---------	-----	------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 12.420,00

OMG4 PAPEL LTDA - ME

122	24677 - TESOURA - Cabo em Resina termoplástica, Corpo em aço Inoxidável, 121x6cm Área de Corte: 7.5cm MARCA: BRW	UNIDADE	120	7,68	35,70	4.284,00
-----	--	---------	-----	------	-------	----------

Total do Fornecedor: 4.284,00

ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS L

123	24678 - PINCEL ATÔMICO - Pincel Atômico para quadro Branco, Ponta de feltro, Cor Preto, Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm. Embalagem: Caixa com 12 unidades. MARCA: KIT	CAIXA	80	10,76	47,00	3.760,00
-----	---	-------	----	-------	-------	----------

Total do Fornecedor: 3.760,00

Total Geral: 405.896,15

PATY DO ALFERES, 20 de Fevereiro de 2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2997 de 20/02/2019)**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.**

Empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Processo: 0500/2019 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação de ferramenta online Banco de Preço.
Valor: R\$ 7.990,00
Fundamentação: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2997 de 20/02/2019)**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013**

Empresa: AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA.
Processo: 1171/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento da frota da Secretaria de Obras.
Valor: R\$ 252.079,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: UNISERP COMERCIO DE MÁQUINAS, SERV. TEC. E MANUT. PREDIAL LTDA.
Processo: 1038/2019 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Manutenção e instalação de condicionadores de ar e ventiladores de teto e manutenção de bebedouros, freezers e refrigeradores da sede da PMPA e algumas secretarias.
Valor: R\$ 8.749,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Processo: 0653/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de um Arquivo de Aço.
Valor: R\$ 554,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.
Processo: 0651/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Valor: R\$ 1.276,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO.
Processo: 0650/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Valor: R\$ 222,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: MIGUEZ PEREIRA IMOBILIÁRIA LTDA.
Processo: 1177/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Serviços técnicos de Avaliação Imobiliária.
Valor: R\$ 730,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA.
Processo: 0654/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Valor: R\$ 76,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: INFONEW INFORMÁTICA LTDA.
Processo: 0660/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Informática.
Valor: R\$ 1.232,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: ALERGÓRIO PREVENÇÃO E IMUNIZAÇÃO PARA ALÉRGICOS LTDA.
Processo: 1411/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços de aplicação de Vacinas.
Valor: R\$ 632,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: PUBLIDATA INFORMÁTICA LTDA ME.
Processo: 0666/2019 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Objeto: Licença de uso do software Publdata LDO 2020.
Valor: R\$ 2.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: TV RIO SUL LTDA.
Processo: 1170/2019 – Gabinete do Prefeito.
Objeto: Contratação de 19 inserções de 30 segundos na TV Rio Sul.
Valor: R\$ 14.773,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

14° ATO DE APOSTILAMENTOATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 031/20181° DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8° do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 031/2018 para acréscimo de valor, **com início em 20 de fevereiro de 2019**, da empresa **NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, dos seguintes itens:

- Combustível Gasolina Comum, de R\$ 4,849 para R\$ 4,929 (quatro reais e novecentos e vinte e nove de milésimos).

Tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8471/2017, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 20 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação dos candidatos realizada através do Edital nº 010/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.991, de 12 de fevereiro de 2019;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, dos candidatos ao cargo de: PROFESSOR B - INGLÊS: LIDIANE M N MACHADO, inscrição nº 66740-4, PROFESSORES B – LINGUA PORTUGUESA: JEFFERSON LUIZ DA COSTA CRAVEIRO DE SA, inscrição: 69058-9 e PROFESSOR B – MATEMÁTICA: EUGENIO ANDRE DA SILVA CORREA, inscrição: 64708-0.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação dos candidatos acima citados, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

CONTRATO Nº 011//2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 011/2019**, celebrado com a empresa **PAULINHO ATHAYDE E BANDA**, tendo como objeto a realização do show do artista Paulinho Athayde e Banda, para se apresentarem na Feira Livre de Agricultura Familiar, conforme solicitação Secretaria de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais por apresentação), perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), tendo prazo de vigência de Janeiro a Dezembro de 2019.

Paty do Alferes, 04 de Janeiro de 2019.

ARLINDO ROSA AZEVEDO
Prefeito Municipal Em Exercício

Obs: Publicação omitida no diário do dia 07/02/2019

DECRETO N.º 5.625 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$226.285,66 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

FONTE = 001 R\$18.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$208.285,66 (Royalties)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2301 – Manutenção das Unidades Escolares

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	18.000,00
--	----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	203.085,66
-------------------------------------	----	------------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.01.06.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.015 – Passagens e Despesas com Locomoção	RS	2.000,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	RS	3.200,00

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo das anulações parciais nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.015 – Passagens e Despesas com Locomoção	RS	3.200,00
--	----	----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2235 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	RS	18.000,00
-------------------------------------	----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	203.085,66
--	----	------------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.01.06.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	2.000,00
--	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.626 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.538 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$399.997,00 (Trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais).

FONTE = 082 R\$ 399.997,00 (Capital em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.1209 – Reforma da UBS de Bela Vista

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.082 – Obras e Instalações	RS	399.997,00
-------------------------------------	----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência Fundo a Fundo, para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, sob a proposta de nº 11297.5360001/18-005; conforme inciso II do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
4.2.4.1.8.03.1.1.12.00.00 – Reforma da UBS de Bela Vista.....R\$ 399.997,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 011/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7874/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BIG BAGS, BOMBONAS E RESERVATÓRIOS (CONTEINER) PARA ATENDER AO PROJETO PILOTO DE COLETA SELETIVA, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- MGM COMERCIO DE UTENSILIOS E ELETRONICOS LTDA - ME, COM TODOS OS ÍTENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.146,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS.)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 16.146,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS.)

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 025/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9427/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- INFONEW INFORMATICA LTDA, COM O ÚNICO ÍTEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS.)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS.)

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGAO PRESENCIAL N.º 140/2018, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5991/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM OS ITENS 46 E 47, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.037,00 (OITO MIL E TRINTA E SETE REAIS).
- LEAFAR ODONTOMÉDICO LTDA – ME, COM OS ITENS 31, 33, 39 E 41, NO VALOR TOTAL DE R\$ 66.208,10 (SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E OITO E DEZ CENTAVOS).
- AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, COM OS ITENS 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 30, 32, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 52, 77, 79, 80, 81, 83 E 85, NO VALOR TOTAL DE R\$ 46.524,19 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
- DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM OS ITENS 4, 6, 8, 74, 78 E 87, NO VALOR TOTAL DE R\$ 231.402,20 (DOZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
- VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, COM OS ITENS 3, 5, 7, 9, 21, 48, 49, 75, 76, 82 E 86, NO VALOR TOTAL DE R\$ 97.313,81 (NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
- LC LOG REPERESNTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, COM OS ITENS 1, 14, 15, 16, 35, 40, 53, 56, 63, 64, 65, 66 E 67, NO VALOR TOTAL DE R\$ 224.678,12 (DOZENTOS E VINTE QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).
- CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP, COM OS ITENS 2, 10, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 50, 51, 73 E 84, NO VALOR TOTAL DE R\$ 129.443,95 (CENTO E VINTE NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
- IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A, COM OS ITENS 54, 55, 57, 68, 69, 70, 71 E 72, NO VALOR TOTAL DE R\$ 214.208,00 (DOZENTOS E QUATORZE MIL E DOZENTOS E OITO REAIS).

MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI, COM OS ITENS 58, 59, 60, 61 E 62, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.332,00 (TRES MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.021.147,37 (HUM MILHÃO VINTE E UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.627 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito no Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, tendo em vista o evento a ser realizado, com o apoio da Prefeitura, por ocasião da comemoração do Carnaval de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no sistema de trânsito durante o período das festividades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido sistema de trânsito especial para o dia 02 de março de 2019 no Centro - 1º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º - O sistema de trânsito estabelecido no art. 1º é constante do Anexo Único deste Decreto, contendo os horários e os locais de interdição.

Art. 3º - À Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conjunto com a Consultoria Jurídica, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, através da Guarda Municipal, compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto bem como sua fiscalização e aplicação.

Art. 4º - O Fechamento e liberação ficarão sob responsabilidade do Comandante da Guarda Municipal, podendo este efetuar alterações que julgar necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Anexo Único

1º DISTRITO - PATY DO ALFERES

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
02/03/2019	Início 06:30	- Fechamento total da Rua Caio Filgueira de Vasconcelos;
	Término Previsão para 02/03/2019 às 00:00	NOTA: fica proibido o estacionamento em cima da Praça Velha de Avelar; O estacionamento na Rua Deputado Lino Bernardes somente será permitido no lado da GEM, pois o trânsito de Goiabal e Palmares com sentido ao Centro será desviado por esta via.

DECRETO N.º 5.628 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito no Centro do 1º Distrito e Bairro Granja Califórnia, 2º Distrito do Município de Paty do Alferes, tendo em vista o evento a ser realizado, com o apoio da Prefeitura, por ocasião da comemoração do Pré Carnaval e Carnaval 2019 de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no sistema de trânsito durante o período das festividades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido sistema de trânsito especial entre os dias 22 a 23 de fevereiro de 2019, período do pré carnaval e de 02 a 05 de março de 2019 no Centro - 1º Distrito e Bairro Granja Califórnia, 2º Distrito do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - O sistema de trânsito estabelecido no art. 1º é constante dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto, contendo os horários e os locais de interdição.

Art. 3º - À Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conjunto com a Consultoria Jurídica, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, através da Guarda Municipal, compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto bem como sua fiscalização e aplicação.

Art. 4º - O Fechamento e liberação ficarão sob responsabilidade do Comandante da Guarda Municipal, podendo este efetuar alterações que julgar necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I – PRE CARNAVAL – 1º DISTRITO – PATY DO ALFERES

DATA	HORARIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
Início 22/02/2019 até 24/02/2019	Início às 00:00 do dia 22/02/2019 Término às 07:00 do dia 24/02/2019	Fechamento Parcial da Rua João Paim, Centro – Paty do Alferes

ANEXO II –CARNAVAL

CENTRO - 1º DISTRITO - PATY DO ALFERES

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
02/03/2019	Início 17:00 Término Previsão para 03/03/2019 às 05:00	- Fechamento Parcial da Rua João Paim, desde a esquina com a Rua Sebastião de Lacerda até o n.º 66 da Rua João Paim; - Fechamento Total da Rua Sebastião Lacerda; - Fechamento Total da Rua Pedro Chaim; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Arcozelo – este será unicamente na altura do estabelecimento denominado Rei do Frango; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Miguel Pereira – este será na Rua Capitão Zenóbio da Costa, próximo aos Correios; - Alteração do Trânsito Paty do Alferes sentido Miguel pereira – deverá ser feito o percurso pela Rua Vicente de Freitas; - Alteração do Ponto de Táxi – serão dois pontos a saber: 1 deste na Rua Margem da Linha, em frente ao estabelecimento denominado Rei do Frango; e o segundo, na Rua Sebastião Lacerda com fluxo pela Praça Benjamin Bernardes

03/03/2019	Início 17:00	<ul style="list-style-type: none"> - Fechamento Parcial da Rua João Paim, desde a esquina com a Rua Sebastião de Lacerda até o n.º 66 da Rua João Paim; - Fechamento Total da Rua Sebastião Lacerda; - Fechamento Total da Rua Pedro Chaim; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Arcozelo – este será unicamente na altura do estabelecimento denominado Rei do Frango; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Miguel Pereira – este será na Rua Capitão Zenóbio da Costa, próximo aos Correios; - Alteração do Trânsito Paty do Alferes sentido Miguel pereira – deverá ser feito o percurso da Rua Capitão Zenóbio da Costa seguindo pela Rua Vicente de Freitas;
	Término Previsão para 04/03/2019 às 05:00	<ul style="list-style-type: none"> - Alteração do Ponto de Táxi – serão dois pontos a saber: 1 deste na Rua Margem da Linha, em frente ao estabelecimento denominado Rei do Frango; e o segundo, na Rua Sebastião Lacerda com fluxo pela Praça Benjamin Bernardes

05/03/2019	Início 17:00	<ul style="list-style-type: none"> - Fechamento Parcial da Rua João Paim, desde a esquina com a Rua Sebastião de Lacerda até o n.º 66 da Rua João Paim; - Fechamento Total da Rua Sebastião Lacerda; - Fechamento Total da Rua Pedro Chaim; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Arcozelo – este será unicamente na altura do estabelecimento denominado Rei do Frango; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Miguel Pereira – este será na Rua Capitão Zenóbio da Costa, próximo aos Correios; - Alteração do Trânsito Paty do Alferes sentido Miguel pereira – deverá ser feito o percurso da Rua Capitão Zenóbio da Costa seguindo pela Rua Vicente de Freitas;
	Término Previsão para 06/03/2019 às 05:00	<ul style="list-style-type: none"> - Alteração do Ponto de Táxi – serão dois pontos a saber: 1 deste na Rua Margem da Linha, em frente ao estabelecimento denominado Rei do Frango; e o segundo, na Rua Sebastião Lacerda com fluxo pela Praça Benjamin Bernardes

ANEXO III

GRANJA CALIFÓRNIA - 2º DISTRITO - PATY DO ALFERES

04/03/2019	Início 17:00	<ul style="list-style-type: none"> - Fechamento Parcial da Rua João Paim, desde a esquina com a Rua Sebastião de Lacerda até o n.º 66 da Rua João Paim; - Fechamento Total da Rua Sebastião Lacerda; - Fechamento Total da Rua Pedro Chaim; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Arcozelo – este será unicamente na altura do estabelecimento denominado Rei do Frango; - Alteração do Ponto de ônibus sentido Miguel Pereira – este será na Rua Capitão Zenóbio da Costa, próximo aos Correios; - Alteração do Trânsito Paty do Alferes sentido Miguel pereira – deverá ser feito o percurso da Rua Capitão Zenóbio da Costa seguindo pela Rua Vicente de Freitas;
	Término Previsão para 05/03/2019 às 05:00	<ul style="list-style-type: none"> - Alteração do Ponto de Táxi – serão dois pontos a saber: 1 deste na Rua Margem da Linha, em frente ao estabelecimento denominado Rei do Frango; e o segundo, na Rua Sebastião Lacerda com fluxo pela Praça Benjamin Bernardes

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
02/03/2019	Início 17:00	<ul style="list-style-type: none"> - Fechamento Total da Rua Oswaldo Souza Adra; - Fechamento Parcial da Rua Irineu Reis, da esquina com a RJ 125 até esquina com a Rua Noêmia Rosa; - Fechamento Parcial da Av. Sesquicentenário esquina com a Estrada Velha Guaribú até a esquina com a Rua João de Deus; - Alteração do Trânsito – os moradores que utilizam a Rua Irineu Reis como acesso ao bairro de Avelar ou região central de Paty do Alferes, deverão utilizar a Rua João de Deus.
	Término Previsão para 03/03/2019 às 05:00	<ul style="list-style-type: none"> - Alteração do Trânsito – os moradores da Estrada Velha Guaribú, Rua Oswaldo Souza Adra e adjacências, o acesso para Avelar e região central de Paty do Alferes será feito pela Av. Sesquicentenário, rumo à Avelar a fim de pegar o contorno da Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex). - Alteração do Trânsito – Os veículos da região central de Paty do Alferes em direção aos bairros de Avelar e adjacências deverão fazê-lo pela Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex); <p>Observação: os moradores das ruas mencionadas terão pleno acesso mediante da credencial, as quais serão entregues pessoalmente pela Secretaria de Ordem Pública.</p>

03/03/2019	Início 17:00	<p>- Fechamento Total da Rua Oswaldo Souza Adra;</p> <p>- Fechamento Parcial da Rua Irineu Reis da esquina com a RJ 125 até esquina com a Rua Noêmia Rosa;</p> <p>- Fechamento Parcial da Av. Sesquicentenário esquina com a Estrada Velha Guaribú até a esquina com a Rua João de Deus;</p> <p>- Alteração do Trânsito – os moradores que utilizam a Rua Irineu Reis como acesso ao bairro de Avelar ou região central de Paty do Alferes, deverão utilizar a Rua João de Deus.</p> <p>- Alteração do Trânsito – os moradores da Estrada Velha Guaribú, Rua Oswaldo Souza Adra e adjacências, o acesso para Avelar e região central de Paty do Alferes será feito pela Av. Sesquicentenário, rumo à Avelar a fim de pegar o contorno da Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex).</p>
	Término Previsão para 04/03/2019 às 05:00	<p>- Alteração do Trânsito – Os veículos da região central de Paty do Alferes em direção aos bairros de Avelar e adjacências deverão fazê-lo pela Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex);</p> <p>Observação: os moradores das ruas mencionadas terão pleno acesso mediante da credencial, as quais serão entregues pessoalmente pela Secretaria de Ordem Pública.</p>

05/03/2019	Início 17:00	<p>- Fechamento Total da Rua Oswaldo Souza Adra;</p> <p>- Fechamento Parcial da Rua Irineu Reis da esquina com a RJ 125 até esquina com a Rua Noêmia Rosa;</p> <p>- Fechamento Parcial da Av. Sesquicentenário esquina com a Estrada Velha Guaribú até a esquina com a Rua João de Deus;</p> <p>- Alteração do Trânsito – os moradores que utilizam a Rua Irineu Reis como acesso ao bairro de Avelar ou região central de Paty do Alferes, deverão utilizar a Rua João de Deus.</p> <p>- Alteração do Trânsito – os moradores da Estrada Velha Guaribú, Rua Oswaldo Souza Adra e adjacências, o acesso para Avelar e região central de Paty do Alferes será feito pela Av. Sesquicentenário, rumo à Avelar a fim de pegar o contorno da Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex).</p>
	Término Previsão para 06/03/2019 às 05:00	<p>- Alteração do Trânsito – Os veículos da região central de Paty do Alferes em direção aos bairros de Avelar e adjacências deverão fazê-lo pela Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex);</p> <p>Observação: os moradores das ruas mencionadas terão pleno acesso mediante da credencial, as quais serão entregues pessoalmente pela Secretaria de Ordem Pública.</p>

ANEXO IV**AVELAR - 2º DISTRITO - PATY DO ALFERES**

04/03/2019	Início 17:00	<p>- Fechamento Total da Rua Oswaldo Souza Adra;</p> <p>- Fechamento Parcial da Rua Irineu Reis da esquina com a RJ 125 até esquina com a Rua Noêmia Rosa;</p> <p>- Fechamento Parcial da Av. Sesquicentenário esquina com a Estrada Velha Guaribú até a esquina com a Rua João de Deus;</p> <p>- Alteração do Trânsito – os moradores que utilizam a Rua Irineu Reis como acesso ao bairro de Avelar ou região central de Paty do Alferes, deverão utilizar a Rua João de Deus.</p> <p>- Alteração do Trânsito – os moradores da Estrada Velha Guaribú, Rua Oswaldo Souza Adra e adjacências, o acesso para Avelar e região central de Paty do Alferes será feito pela Av. Sesquicentenário, rumo à Avelar a fim de pegar o contorno da Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex).</p>
	Término Previsão para 05/03/2019 às 05:00	<p>- Alteração do Trânsito – Os veículos da região central de Paty do Alferes em direção aos bairros de Avelar e adjacências deverão fazê-lo pela Estrada do Jacob (referência indústria Rigotex);</p> <p>Observação: os moradores das ruas mencionadas terão pleno acesso mediante da credencial, as quais serão entregues pessoalmente pela Secretaria de Ordem Pública.</p>

DATA	HORARIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
03/03/2019	Início às 15:00	- Fechamento parcial da Rua Barão de Capivari – da esquina com a Rua Isabel Monte Mor até a esquina com a Rua Joaquim Ribeiro – trecho interditado.
	Término às 02:00 do dia 04/03/2019	<p>- Alteração no Trânsito – o fluxo do trânsito do bairro Niterói para o Centro de Avelar se dará através da Rua Alameda Antonio da Luz Fernandes;</p> <p>- Alteração no trânsito – o fluxo do bairro da Vista Alegre para o Centro de Avelar, o acesso se dará pela Rua Dona Mariana.</p>

PORTARIA Nº 063/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANGÉLICA SILVA DA COSTA**, matrícula 1504/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 064/2019 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CELSO ALVES SERRALHEIRO**, matrícula 1506/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL – CONSELHEIRO DO PRODEQ**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 096/2019 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 844/2019 de 01/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, referentes aos períodos de setembro/2008 a setembro/2013 e setembro/2013 a setembro/2018, a servidora **ALMERINDA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula n° 194/01, MERENDEIRA H. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2019 à 28/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 097/2019 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 842/2019 de 01/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, referentes aos períodos de setembro/2008 a setembro/2013 e setembro/2013 a setembro/2018, a servidora **MARLI DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula n° 149/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS H. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2019 à 28/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 098/2019 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 863/2019 de 04/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, referentes aos períodos: anterior a 2008, de setembro/2008 a setembro/2013 e setembro/2013 a setembro/2018, a servidora **LEDA MARIA TEIXEIRA DA COSTA**, matrícula n° 429/01, PROF. A II PADRÃO 10. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2019 à 27/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 099/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 880/2019 de 04/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ROSELI PIMENTEL MACHADO**, matrícula n° 994/01, MERENDEIRA C. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/03/2019 à 29/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 100/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993,

Considerando o memorando n° 032/SME/2019 de 19/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula n° 1219/01 e **MARCELO DA SILVA FERREIRA**, matrícula n° 1652/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato n° 012/2015, que tem por objeto a locação de equipamentos de circuito fechado de TV e alarmes, de acordo com o processo n° 1514/2015.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 101/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993,

Considerando o memorando n° 033/SME/2019 de 19/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula n° 1219/01 e **MARCELO DA SILVA FERREIRA**, matrícula n° 1652/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato n° 019/2015, que tem por objeto o serviço de locação de máquinas copiadoras multifuncionais, de acordo com o processo n° 122/2019.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 102/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993,

Considerando o memorando n° 032/SME/2019 de 19/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula n° 1219/01 e **MARCELO DA SILVA FERREIRA**, matrícula n° 1652/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato n° 034/2015, que tem por objeto os serviços técnicos especializados para implantação, treinamento, manutenção de suporte assistidos em módulos de Software Públicos de Gestão Integrada, de acordo com o processo n° 228/2019.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 103/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 034/SME/2019 de 20/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01 e **MARCELO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1652/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 003/2015, que tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática das unidades escolares e laboratório do PROINFO, de acordo com o processo nº 226/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 031/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 12 de março de 2019, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 034/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ZERO KM, MOTOR DIESEL TURBO, POTÊNCIA MINÍMA DE 129 HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,7 M³, PARA ATENDER A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA MUNICIPAL.

Data e Local: 12 de março de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 042/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E FRIGOBAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 07 de março de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS